

Por uma Moral Forte: Jesus-Nietzsche conciliados contra o Crime

Gustavo Ruiz da Silva

Graduando em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP)
(ruizdasilva.gustavo@usp.br)

Resumo

Este artigo visa fazer uma possível defesa ao abolicionismo penal com base nas análises durkheimianas acerca do Crime, expostas na obra *As Regras do Método Sociológico*, e nas confessas leituras que Nietzsche fez das escrituras cristãs, estabelecendo um paralelo entre si e Cristo. Desta maneira, a arguição se estruturará baseada no ponto relacional Nietzsche-Jesus sobre as análises sociológicas de Émile Durkheim. Para tal, apresentar-se-á quatro perspectivas, três do Novo Testamento e uma do Velho Testamento, à fim de se expor pontos que sustentariam, com esta metodologia, o abolicionismo. Conclui-se, então, que através de Nietzsche pode-se defender uma outra estrutura argumentativa possível neste embate contra a criminologia moderna.

Palavras-chave

Abolicionismo Penal; Nietzsche; Jesus; Durkheim.

Abstract

This article intends to make a possible defense to criminal abolitionism based on Crime's Durkheimian analyzes, set out in *The Rules of the Sociological Method*, and in Nietzsche's confessed readings of Christian scriptures, drawing a parallel between himself and Christ. In this way, the argument will be structured on the relational point Nietzsche-Jesus over Émile Durkheim's sociological analyzes. To this, four perspectives will be presented, three from the New Testament and one from the Old Testament, to expose points that would support, with this methodology, the abolitionism. Through Nietzsche, it's possible to conclude then, that it is possible to defend another possible argumentative structure in this clash against modern criminology.

Keywords

Penal Abolitionism; Nietzsche; Jesus; Durkheim.

Durkheim: um mapeamento da relação crime-vingança

O objeto da Sociologia, para Durkheim, são os fatos sociais, encarados como coisas, com os quais o sociólogo deve estabelecer um autêntico aprendizado. Como fato social, o sociólogo francês entende:

toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou ainda, toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independente de suas manifestações individuais (1999a, p. 13).

Os fatos sociais, por sua vez, têm como características essenciais a coerção social, a exterioridade aos indivíduos e a generalidade. A coerção social é evidenciada pelas sanções, sejam legais ou espontâneas, exercendo força sobre os indivíduos, inserindo-se também como elemento de conformação do indivíduo à sociedade. Os fatos sociais são ainda dotados de exterioridade, no sentido de que se mostram autônomos à vontade ou adesão dos indivíduos. Resulta daí a concepção de Direito como um fato social, constituído por normas impostas pela sociedade aos indivíduos. Por último, no dizer de Durkheim, os fatos sociais possuem natureza coletiva, com características exteriores comuns a uma universalidade de indivíduos (MELLIN FILHO, p. 64).

Em um olhar mais desprevenido o crime e a pena não parecem ocupar senão um papel acessório e instrumental na obra de Durkheim – por sua observação mais atenta ser voltada a reflexões de temas mais estruturantes em sua sociologia, como as formas de solidariedade ou o método sociológico. Entretanto, em *As regras do método sociológico* deflagra-

se uma desafiadora reflexão sobre o crime, onde o contributo do autor para a sociologia do crime e da pena permanece nos nossos dias incontornável e instigador de novas leituras (Alves, 2017, p. 8). Ao tomar como objeto de investigação fenômenos previamente definidos através de características exteriores comuns, agregando todos os que apresentam tais características, o sociólogo mantém-se “com os pés assentes na terra”.

Durkheim enuncia, então, um primeiro conceito de crime enquanto “ato punido”. Serão neste sentido crimes todos os atos dotados de uma “característica exterior”: uma vez praticados, determinam, de parte da sociedade, “*essa reação particular a que se chama pena*” (Durkheim, 1999a, p. 36). Definindo o crime através da pena, antevê a acusação a que se expunha: “*fazer derivar o crime da pena ou, segundo uma citação bem conhecida (...) ver no cadafalso e não no ato expiado a origem da vergonha*” (Durkheim, 1999a, p. 43) – não é a pena que “*faz o crime, mas é através dela que o crime se nos revela exteriormente e é dela que teremos que partir se quisermos chegar a compreendê-lo*” (DIGNEFFE, 1998, p.368).

Em suma, numa definição sociológica, ampla e prévia ou “metodológica”, o crime é todo o comportamento penalizado – não é crime que se define *a priori*, mas é o que historicamente pode-se dizer é por sua pena. Mas no que consiste a pena? Segundo o autor, a pena é uma “*consciente reação passional*” (Durkheim, 1999b, p. 60). Contrastante com as sociedades tradicionais, o autor vai dizer que:

a natureza da pena mudou; não é mais para se vingar que a sociedade pune, e para se defender. A dor que ela inflige não é mais, em suas mãos, senão um instrumento metódico de proteção. Ela pune, não porque o castigo lhe oferece, por si mesmo, alguma satisfação, mas para que o temor da pena paralise as más vontades malignas (IBIDEM).

Contudo, diz ele, “*é um erro crer que a vingança seja apenas uma crueldade inútil (...) o instinto da vingança nada mais é, em suma, do que o instinto de conservação exasperado pelo perigo*” (Durkheim, 1999b, p. 58), desta maneira, a fim de marcar uma descontinuidade enquanto mudança e não enquanto encerramento, o autor se complementa ao dizer que:

a estrutura interna dos fenômenos permanece a mesma, sejam eles conscientes ou não. Portanto, podemos esperar que os elementos essenciais da pena sejam os mesmos de outrora. E, de fato, **a pena permaneceu, pelo menos em parte, uma obra de vingança** (DURKHEIM, 1999b, p. 59. Grifo nosso).

Conclui-se, então, que:

permanecemos fiéis ao princípio de Talião, embora o entendamos num sentido mais elevado do que outrora. Já não medimos de uma maneira tão material e grosseira nem a extensão do erro, nem a do castigo; mas pensamos sempre que deve haver uma equação entre esses dois termos (...) portanto, a pena permaneceu (...) um ato de vingança, já que é uma expiação. O que vingamos, o que o criminoso expia, e é ultraje à moral (IBIDEM. Grifo nosso).

Desta forma, o que se debate então é a moral, já que o crime não o é *per se*, mas sim definido pela pena, diretamente ligada à vingança¹ contra aqueles que ultrajaram a moral vigente. A pena é a ditadura da maioria contra aqueles que se opõem ao regime da moral e transgredem o estabelecido, tal como feito à Jesus (que por operar contra o Império Romano, negando a soberania do próprio imperador e dispensando os israelitas do culto ao soberano de Roma – e contra a estrutura eclesiástica judaica –

1 Como apontado por Muñoz (1999), Nietzsche, ao pensar sobre a antiguidade, em especial Roma, irá se afastar da concepção de vingança.

opondo-se aos magistrados e sacerdotes do tempo ao brandir seu chicote), condenado por transgredir aquela moral (BÍBLIA, 2008, Marcos 11:15-19; Mateus 21:12-17; Lucas 19:45-48).

A ética da superação na Bíblia cristã

Qualquer que lhe disser: Louco, será réu do fogo do inferno
(A Bíblia Sagrada, Mateus 5:22).

Defender-se-á aqui, então, a noção de que há, tal como na filosofia de Nietzsche (perspectiva² que será tratada em breve), uma espécie de ética de superação contra o ressentimento nas doutrinas bíblicas, em especial nas trajetórias do Novo Testamento. Desta forma, em uma noite de loucura, o próprio Nietzsche irá se nomear “Dionísio crucificado” (Carpeaux, 2016, p. 70), marcando que não há antítese valorativa entre as duas figuras (Dionísio e Jesus), mas sim uma afinidade, seja pela afirmação do caráter extra-moral da vida, seja pela legitimação inclusive da dor como instância incapaz de retirar o indivíduo do estado de beatitude existencial. Ambos são, então, transfiguradores da vida (BITTENCOURT, 2011, p. 39).

2 O perspectivismo está particularmente ligado ao chamado “falsificacionismo” de Nietzsche, isto é, o conteúdo cognoscitivo que o nosso intelecto nos oferece não possui os traços de uma perfeita correspondência com o estado de coisas. A determinação do caráter “errôneo” do conhecimento como traço distintivo da nossa espécie é um dos aspectos que são abordados nos cadernos preparatórios de FW/GC, em conexão com o qual Nietzsche introduz pela primeira vez de maneira explícita o tema do perspectivismo: “O nosso conhecimento (...) [é] dedução que cresce a milênios a partir de toda uma série de necessários erros ópticos (...) todas as leis da perspectiva devem ser erros em si (...) A ciência descreve (...) a nossa potência poético-lógica de fixar as perspectivas para todas as coisas, mediante a qual nos conservamos vivos” (Nachlass/FP, 1999, 15, §9, KSA 9.637). Sobre o falsificacionismo ver: KATSAFANAS (2005) e RICCARDI (2011).

É possível, por conseguinte, aferir que escritos que mais reproduzem tal relação de si consigo, a saber uma relação ativa, potente e senhorial, são os textos bíblicos do Novo Testamento. Por essa razão, para expor como é possível pensar uma ética cristã da superação direcionada ao abolicionismo penal, este texto há de construir 3 imagens bíblicas: 1) a Humilhação, 2) o Perdão, e 3) o Sofrimento. Contudo, também há de se mostrar um pequeno traço no Antigo Testamento de uma política anti-prisonal numa outra imagem que será aqui reproduzida, a de Acaz e Odede.

A Humilhação – O excerto que aqui é trazido é intitulado *O sermão do monte*. Como lá dito “*o cristão deve ser sal e luz*” (Bíblia, 2008, Mateus 5:12), marcando um movimento ascendente, um movimento argumentativo que joga o próprio cristão sobre si mesmo, avante: primeiramente o sofrimento, “*vós sois o sal da terra (...) para nada mais presta senão para se lançar fora, e ser pisado pelos homens*”, contudo, em seguida, a superação, a reafirmação, “*vós sois a luz do mundo; não se pode esconder uma cidade edificada sobre um monte (...) resplandeça a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas boas obras*” (Mateus 5:13-16). Em seguida, prevendo a indagação do leitor, do fiel acostumado às leis antigas, o texto mesmo já responde contra Talião:

a Lei se cumpre em Cristo. Não cuideis que vim destruir a lei ou os profetas: **não vim destruir, mas cumprir** (...) ouvistes que foi dito aos antigos: Não matarás; mas qualquer que matar será réu de juízo. Eu, porém, vos digo (...) se encolerizar contra seu irmão, será réu de juízo; (...) concilia-te depressa com o teu adversário, enquanto estás no caminho com ele (BÍBLIA, 2008, MATEUS 5:17-25. Grifo nosso).

Aqui, então, ao negar a lei de Talião e a lógica da vingança, é possível ver alguns entrecruzamentos com a obra de Nietzsche, por exemplo, na noção de ética dos amigos, que inverte a noção aristotélica de amizade por semelhança (Cf. Oliva, 2017; Passetti, 2003), e uma ética da superação, que tem por vontade tirar o forte do sofrimento (cf. Bôas, 2011; Giacóia, 1997). Subsequentemente, continua-se o livro de Mateus, comprovando o supracitado:

Ouvistes que foi dito: Olho por olho, e dente por dente. Eu, porém, vos digo que **não resistais ao mau**; mas, se qualquer te bater na face direita, oferece-lhe também a outra; E, ao que quiser pleitear contigo, e tirar-te a túnica, larga-lhe também a capa; E, **se qualquer te obrigar a caminhar uma milha, vai com ele duas**. Dá a quem te pedir, e não te desvies daquele que quiser tomar emprestado de ti (BÍBLIA, 2008, MATEUS 5:38-42. Grifo nosso).

Tal como mostrado, a ética cristã exposta em Mateus vai de encontro com o analisado por Durkheim – se o mundo atual mantém no cerne de sua lógica punitiva a vingança, a cristã é de não resistência ao mal e ao inimigo, mas sim a de aproximação, ascendendo pela noção de humilhação – “*os que se humilham serão exaltados, e os que se exaltam serão humilhados*” (Bíblia, 2008, Lucas 14:11). Da dor retirar-se-á a superação: a potência está no movimento e na diferença.

O Perdão – Como anteriormente mostrado, há no Novo Testamento uma noção anti-vingativa-taliônica, isto é, uma noção anti-punitiva. Fica aí, entretanto, o questionamento: como superar? Urge a necessidade de comprovar, na estrutura textual bíblica, tal possibilidade dentro do caminho de Jesus e suas novas doutrinas. Para tal, cola-se ao texto esta possibilidade nos escritos de Marcos:

E, quando estiverdes orando, perdoai, **se tendes alguma coisa contra alguém**, para que vosso Pai, que está nos céus, vos **perdoe** as vossas ofensas. Mas, **se vós não perdoardes, também vosso Pai**, que está nos céus, **vos não perdoará** as vossas ofensas (BÍBLIA, 2008, MARCOS 11:25-26. Grifos nossos).

Na visão cristã a resposta está na superação sob máscara do perdão. Se o sofrimento lhe afligir, perdoe e, com isto, impulsiona-se para a glorificação, pois só assim há de ascender. Caso contrário, Deus – aqui ainda organizador do saber³ – há de punir, já que (como será visto mais a frente) somente a Ele cabe a vingança. O que sustenta, desta forma, a lógica “perdoaria” de Jesus é o *amor fati*, o amor ao passado como aceitação alegre do tempo, um amor à vida e ao passado mesmo em seus sofrimentos.

Quero cada vez mais aprender a **ver como belo aquilo que é necessário nas coisas**: – assim me tornarei um daqueles que fazem belas as coisas. *Amor fati*: seja este, doravante, o meu amor! [...] E, tudo somado e em suma: **quero ser, algum dia, apenas alguém que diz Sim!** (NIETZSCHE, 2001, FH §276)

Como dito por Nietzsche, as pessoas precisam tomar as coisas como belas, ver a vida como algo que vale a pena ser vivida pela lógica do enaltecimento, onde a noção do *fati* se sustenta no destino como alegria e potência. O indivíduo de moral forte é aquele que possui o amor pelo destino e que aceita o mundo em sua totalidade, não se importando com o que o mundo lhe causa de mal. Ética afirmativa, que diz “Sim!”. Desta forma, tal como dito por Nietzsche, “Jesus não podia querer outra coisa, com sua morte, senão dar publicamente a mais forte demonstração, a prova de sua doutrina...” (NIETZSCHE, 1997, DA § 40).

O Sofrimento – O mais alto exemplo desta doutrina foi seu enunciador. Jesus deu uma mostra singular de como relacionar-se consigo mesmo e com os outros. Perante seus torturadores, este homem, diante da morte, perdoou. Aceitando a vida em todas suas potencialidades, viu o sofrimento como positividade e, em vez de buscar vingança, não clamou por punição divina, punição paterna, contra aqueles que lhe estigmatizavam; pelo contrário, aceitou a morte em troca pelo apagamento de todos os pecados do mundo. Como expresso no diálogo entre Jesus e seus açoitadores, estes lhe incitavam a uma moral fraca, cito:

E um dos malfeitores que estavam pendurados blasfemava dele, dizendo: Se tu és o Cristo, salva-te a ti mesmo, e a nós. Respondendo, porém, o outro, repreendia-o, dizendo: Tu nem ainda temes a Deus, estando na mesma condenação? (BÍBLIA, 2008, LUCAS 23:39-40.)

Por aqueles que o levaram para o maior dos desesperos, ele se sacrificou – não desejou o sofrimento alheio, não quis a redução de potencialidades, mas sim a expansão das potências. Cito: “E, quando chegaram ao lugar chamado a Caveira, ali o crucificaram, e aos malfeitores, um à direita e outro à esquerda. E dizia Jesus: Pai, perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem” (Bíblia, 2008, Lucas 23:33-34. Grifo nosso). Entretanto, não foi isto que encontraram. Jesus demonstrou a maior das superações, o maior dos perdões e a maior das aceitações: do sofrimento tirou grandeza. Uma relação Nietzsche-Jesus é o que se pode ver no referido momento – Dionísio Crucificado: “E disse a Jesus: Senhor, lembra-te de mim, quando vieres em teu reino. E disse-lhe Jesus: Em verdade te digo que hoje estarás comigo no Paraíso” (Lucas 23:42-43). Aos que me causaram dor e sofrimento, o

³ Para mais, ver o segundo cenário apresentado por Muñoz (2014).

dizer “Sim!”, aos que me deram chagas, minha certeza de os encontrar, pelo perdão, no Paraíso.

Velho Testamento – Um precedente para a ética de Jesus – este que não veio, como já dito, para destruir as leis, mas para cumpri-las – é expresso na história que será transcrita aqui: a de Acáz e Odede. Um excerto que mostra o anti-penalismo cristão antes mesmo de Cristo. Assim, qual foi o crime cometido e por quem?

Tinha Acáz vinte anos de idade, quando começou a reinar, e dezesseis anos reinou em Jerusalém; e não fez o que era reto aos olhos do Senhor, como Davi, seu pai (...) queimou incenso no vale do filho de Hinom, e **queimou a seus filhos no fogo**, conforme as abominações dos gentios que o Senhor tinha expulsado de diante dos filhos de Israel (BÍBLIA, 2008, II CRÔNICAS 28:1-3. Grifos nossos).

Por queimar incenso em lugar não permitido e fazer o mesmo a seus filhos, Acáz foi tomado como criminoso, e, por isso, “*o Senhor seu Deus o entregou na mão do rei dos sírios, os quais o feriram, e levaram dele em cativo uma grande multidão de presos*” (II Crônicas 28:5). Assim, quem clama por punição é Deus, ele entrega o “criminoso” como prisioneiro, pois somente a Ele cabe a vingança. Segue o texto, chegando os cativos e prisioneiros em seu local de reclusão:

estava ali um profeta do Senhor, cujo nome era Odede, o qual saiu ao encontro do exército que vinha para Samaria, e lhe disse: Eis que, **irando-se o Senhor Deus de vossos pais contra Judá, os entregou na vossa mão**, e vós os matastes com uma raiva tal, que chegou até aos céus. **E agora vós cuidais em sujeitar a vós os filhos de Judá e Jerusalém, como cativos e cativas; porventura não sois vós mesmos culpados contra o Senhor vosso Deus?** (II Crônicas 28:9-10. Grifo nosso).

Odede, então, indaga o que nos difere deste homem. Se foi a ira do Senhor que arbitrariamente os enviou como prisioneiros, o que os separa de pecadores quais quer? E com esta reflexão, ela clama por liberdade, não a liberdade divina, mas aquela garantida pelas mãos humanas: “*agora, pois, ouvi-me, e tornai a enviar os prisioneiros que trouxestes cativos de vossos irmãos; porque o ardor da ira do Senhor está sobre vós* (II Crônicas 28:11). Como por Odede mesmo notado, foi a cólera de Deus que os garantiu a punição, contudo, aos que a executavam, aponta a profeta, não estariam estes mesmos adicionando mais pecados ao mundo? “*E lhes disseram: Não fareis entrar aqui estes cativos (...) vós intentais acrescentar mais a nossos pecados e a nossas culpas*” (II Crônicas 28:13). Pode a Deus caber a punição, mas a opção de a executar ou não está em nossas mãos, e não a precisamos fazer – nada de positivo pode sair de tal feito.

Desta maneira, convencendo aos aprisionadores, Odete garante suas metas como profeta:

os homens que foram apontados por seus nomes se levantaram, e tomaram os cativos, e vestiram do despojo a todos os que dentre eles estavam nus; e vestiram-nos, e calçaram-nos, e deram-lhes de comer e de beber, e os ungiram, e a todos os que estavam fracos levaram sobre jumentos (II Crônicas 28:15).

Se Jesus, no Novo Testamento, foi aquele que tocou os leprosos e salvou a prostituta do apedrejamento, Odede foi, no Antigo Testamento, aquela que garantiu a libertação dos cativos, que convenceu seus carrascos a abrirem mão da punição divina e fazerem a obra da libertação. Segue então que a luta abolicionista é uma luta de proporções bíblicas – o anti-punitivismo é marca de uma ética forte, profética e cristã que visa ir na contramão de Deus e de sua vingança, é um movimento que busca a liberdade,

a superação e aceitação do mal enquanto propulsor de potência. Aos que dizem que o grande reformador da doutrina judaica, fundador do cristianismo, não precisa ser ouvido, dada sua circunscrição no Novo Testamento, fica como processo argumentativo, claro e distinto, a imagem de Odede, que defendeu Acaz, o jovem de 20 anos que queimou seus filhos e, pelo próprio Deus, foi condenado.

O Anticristo: Nietzsche contra Platão

À “Boa Nova” seguiu-se de imediato a pior de todas: a de Paulo (NIETZSCHE, *O anticristo*, §42).

Jesus, o último cristão, morre na cruz junto a sua doutrina. Conforme dito por Nietzsche em *O Anticristo* (1997, DA §40), os “discípulos [de Jesus] estavam longe de perdoar [sua morte] (...) o que teria sido evangélico no mais alto sentido, (...) precisamente o sentimento mais “inevangélico”, a vingança, tornou a prevalecer”. Como anunciado por ele, o Cristianismo é a religião da *décadence*, “tomou partido de tudo o que é fraco, baixo, malgrado, transformou em ideal tudo aquilo que contraria os instintos de conservação da vida forte” (Nietzsche, 1997, DA §5) – o Cristianismo é a expressão de estruturas debilitadas e cansadas, incapazes de (a)firmar o mundo por si, sustentando-se pela negação de si e do mundo.

Como pode, entretanto, o Cristianismo ter a marca de uma ética forte da superação, mas ao mesmo tempo ser algo débil e decadente? Isto acontece pelo processo metodológico de análise histórica de Nietzsche. A genealogia não se preocupa em analisar a origem (*Ursprung*), não busca o passado brilhante da igreja cristã, mas sim separar a origem e a finalidade das coisas, como estas se formaram e inventaram.

Para Nietzsche, os historiadores da moral não fazem genealogia porque não sabem investigar, por exemplo, a proveniência (*Herkunft*) do juízo *bom* como instinto de afirmação (Nietzsche, 1998, GM, I, §2), nem a emergência (*Entstehung*) do castigo (GM, II, §12). É desta maneira que o filósofo alemão descola a imagem de Jesus do Cristianismo, que passa a ser visto como uma doutrina tipicamente paulina. A genealogia (Cf. Veiga-Neto, 2004) consegue desnaturalizar, desessencializar enunciados que são repetidos como se tivessem sido descobertas e não invenções, porque a genealogia se opõe à pesquisa da “origem” (FOUCAULT, 1984, p. 15)⁴.

É, desta forma, que se torna possível este tipo de análise, em que, tal como comentou Deleuze (2004, p. 48), pode-se notar que: “o Cristianismo será realmente o Anticristo: ele violenta Cristo”. “Que é bom pôr luvas, ao ler-se o Novo Testamento” (Nietzsche, 1997, DA §46). Assim, aos olhos de Nietzsche, o Cristianismo representa uma moral hostil à vida, um outro mundo utópico da religião e da metafísica. Para ele, o Anticristo não é somente o símbolo do Cristianismo, mas também o símbolo de Sócrates e Platão, isto é, o símbolo de uma tradição filosófica que, no lugar de refletir sobre a totalidade atuante do mundo, reflete sobre o sistema de coisas intramundanas (Fink, 1995, p. 232). O problema para o filósofo alemão, então, não é Jesus, ao qual ele tem grandíssimo apreço, mas sim Platão.

Como dito anteriormente, a Deus cabe a vingança, mas não a Cristo, que inclusive, ao ser crucificado, não pede ajuda para perdoar, pois isto já o fez, mas sim clama para que seu pai o faça. Como mostrado em *Como o Mundo-Verdade tornou-se enfim fábula (História de um erro)* (Nietzsche, 2001, GD §4),

⁴ Tal questão também foi desenvolvida em Silva (2019).

no primeiro cenário Platão é a Verdade, a Ideia mais antiga, contudo, ela progride, torna-se mais sutil, insidiosa e cristã. Platão agora aparece sob a máscara de Deus. Um exemplo disto pode ser visto em Górgias, onde Platão, sob máscara de Sócrates diz:

E agora, qual é a arte que nos livra (...) da maldade e da injustiça? (...) os que cometem injustiça ou são intemperantes? (...) Para receberem castigo (...) Logo, a economia livra da pobreza; a medicina, da doença, e o castigo, da intemperança e da injustiça (...) Pois liberta de um grande mal, valendo a pena (...) receber castigo é libertar-se do maior mal, a maldade (...) É que o castigo nos deixa mais prudentes e justos, atuando a justiça como a medicina da maldade. (...) Não ficou demonstrado que o maior mal é a injustiça e o procedimento injusto? (...) E que o não cumprimento da pena implica a continuação do mal? (...) Logo, cometer injustiça é o segundo mal em importância; o maior de todos é cometer alguma injustiça e não ser punido (PLATÃO, 2002, HS 478a – 479d).

O que se mostra com isto é que a união da pena e da punição, com a noção de benefício individual e coletivo, criou a lógica racional punitivista que funda a noção ocidental do cárcere enquanto aquele espaço que salva e leva o indivíduo em direção ao Bem. “*Eu, Platão, sou a Verdade*” (Nietzsche, 2001, GD §4), “eu Platão mando punir”. Tal como contado por Nietzsche, vivemos a história de um erro, o de termos deixado a Ideia de Platão se tornar mais sutil, tornar-se mais nublada, e virar cristã. Isto pode, por exemplo, ser visto quando Agostinho de Hipona (ou Santo Agostinho, para os teólogos) se refere a personagens do Antigo Testamento.

Segue sua reação, então, às leis taliônicas: “*O Senhor reprovou neles não o exemplo do santo profeta, mas a ignorância em saber punir, a qual permanecia ainda em homens*

rudes, observando que eles não desejavam a correção com amor, mas a punição com ódio” (Agostinho de Hipona, 2017, p. 131). Ou seja, como dito por Durkheim, já não medimos a punição e o castigo de modo grosseiro como antes, agora, a autoridade exercida na aplicação da pena deve ser exercida ao modo de Deus, isto é, de modo sutil, tal como anunciado por Nietzsche. Como dito por Agostinho (394, p. 2083-2084), na punição só se atua bem quando se atua para que a vida dos homens seja corrigida. Platão, sob a máscara de Deus benevolente, continua buscando o Bem e a Justiça na vida dos homens por meio da punição, agora de modo mais sofisticado. “*Deus sumo e verdadeiro (...) jamais abandona a alma, seja na pena da justiça, como no prêmio da misericórdia*” (AGOSTINHO DE HIPONA, 2015, p. 145).

Este movimento argumentativo quer, assim, mostrar como Platão deixou sua marca, tornou-se base para Agostinho, doutor da Igreja, no quesito da punição. Como, mesmo por suas mudanças, há, no cerne do problema, a decadência platônica na visão vingativa – “*para cada mal que os homens tivessem feito a quem quer que fosse, eles sofressem dez vezes mais*” (Platão, 2008, HS 615a) – que, supostamente, vem para a Justiça e a melhora da alma. Por esta razão, o Cristianismo de Nietzsche não é o de Jesus, mas um platonismo para o povo que foi, em seus dogmas primeiros, organizado e tomado em corrupção por Paulo. O Cristianismo, tal qual nós o conhecemos, é uma deturpação e não tem vínculo com Cristo; o responsável por essa deturpação é o apóstolo Paulo, ou seja, ele fez a união entre a tradição judaica com a tradição helênica e disso “surgiu” um cristianismo helenizado (SILVA, 2004, p. 185).

Por esta razão, o embate de Nietzsche não é com “Jesus”, mas sim com Platão e Paulo que

fizeram a moral cristã não ser altiva, como anunciada por Jesus, mas sim fraca, ressentida e pastoral. Cabe, então, pensarmos como fazer de Jesus uma imagem de superação para o próprio Cristianismo, fazer a tal seita decadente se voltar para seu “criador” e tomar como inspiração seus atos de afirmação. Como produzir uma moral forte para aqueles que forem corajosos o bastante para aceitarem a vida e, do sofrimento, tirarem potência para a vida? Talvez a vida de Cristo seja a melhor das experiências a ser tida como referencial, mas não a interpretação circunscrita no platonismo, mas aquela em que Jesus vai de encontro às próprias obras de seu Pai, aquele cuja punição é meio de resolução para os problemas. A Deus cabe a punição vingativa, mas aos fortes, cuja moral senhorial se baseia na superação, cabe o perdão e a não negação do mal, pois este, ao contrário do que queria Platão ao exaltar o Bem, é aquele que pode nos lançar longe.

Do mal é de onde há de sair nossa potência, das mazelas da vida e do perdão que demos de praticar ao as aceitarmos. Do Bem nada mais podemos esperar se não as ossadas da punição dívida, que com cólera sob seus seguidores há de cair. Nietzsche, tal como Cristo, encontrará seus carrascos no Paraíso, pois é para lá que irão aqueles espíritos livres, que sem culpa, exercem todo seu poder. Ao poder, então, sendo exercido pelo indivíduo é chamado, pelo Estado e por Deus, de crime, enquanto o poder violento que está contra sua vontade é chamado Direito (Stirner, 2004, p. 157). Direito divino de mandar seus fiéis como cativos, direito vingativo de Talião, direito do Estado de mandar os criminosos para cadeia. “*Trata-se de salvar o criminoso do seu ‘crime’, mas sem descer abaixo dele, punindo-o para repor a mesma ordem*” (Miranda, 2004, p. 314). De Platão ao Estado,

a punição diagnosticada por Durkheim é baseada na vingança, esta que temos de superar por meio de uma nova visão de si e do mundo.

Considerações finais

O Mundo-verdade; uma ideia que não serve mais para nada, não obriga a nada; uma ideia que se tornou inútil e supérflua; por conseguinte, uma ideia refutada: suprimamo-la! (Dia claro, desjejum, retorno do senso comum e da alegria. Platão se cobre de vergonha e todos os espíritos livres fazem um tumulto dos diabos)
(NIETZSCHE, 2001, GD §4).

O que tentou-se mostrar texto é um movimento argumentativo que venha, por meio da visão ética, apresentar críticas ao punitivismo. É facilmente encontrável arguições que façam críticas abolicionistas ao sistema penal por via identitária, isto é, às categorias etnoraciais e como estas encarceram corpos historicamente constituído como perigosos; ou por via marxista, em que o Estado liberal opera por via do interesse de classes, criando um conjunto interpelações às classes operárias. Entretanto, o que se tentou expor aqui foi uma outra possibilidade, não só de se jogar o cristianismo contra si mesmo, mas também Nietzsche contra Platão num debate ético que pode engrandecer as vias argumentativas anti-penalistas.

Para tal, tomou-se as análises das sociedades tradicionais e modernas de Durkheim a fim de circunscrever a problemática da pena e, com a indicação do que impulsiona as motivações punitivistas, a saber, a vingança, retomou-se um conjunto de excertos bíblicos que poderiam ser reinterpretados na chave nietzscheana. Tal escolha de matriz teórica não se mostra infundada, pois, como dito por Nietzsche:

O Mundo-verdade... inacessível? Pelo menos não alcançado em caso algum. Logo desconhecido. Por isso nem consola, nem salva, nem obriga a nada; como pode obrigar a algo uma coisa desconhecida? (Aurora cinzenta, primeiro vagido da razão, canto do galo do positivismo) (NIETZSCHE, 2001, GD §4).

Isto é, quem melhor para se usar contra a metafísica, se não aquele que a findou? Durkheim como pai da Sociologia, herdeiro do positivismo francês e seguidor de Comte, estrutura suas análises de modo apartado dos estigmas religiosos, estando mais interessado em ver, no caso da pena, como as pessoas se governam entre si: poder-se-ia dizer, então, que com o cantar do positivismo abandonou-se a vontade de buscar Platão, de alcançar o Sol da Verdade e de se chegar a Deus – parece que aceitou-se ficar na caverna. Por tal razão, cabe colocar o sociólogo ao lado de Nietzsche para buscar, não tanto a invenção da punição moderna, mas sim relações de si consigo e com os outros que vise superar a vingança, não mais continuando com técnicas que expressam a moral decadente de nossa noção de Justiça.

Dado o supracitado, é interessante repensar, por uma outra metodologia, os apontamentos cristãos acerca de uma moral outra que não a anticristã, suicida. Com a refutação do Mundo-Platão, não temos mais um conjunto de práticas que nos guiam por um caminho único sentido salvação – somos todos espíritos livres num mundo sensível destruído, está na hora de produzir um mundo outro, contudo, por que não nos inspirarmos em exemplos do passado? Vivemos o fim de um longo erro, o fim de uma era que não consegue ver sua visão de grandeza descolada da punição. Culminação da humanidade? *DEINDE EX VIRTUTE SUPERARE*: indicação de uma possibilidade outra para a aurora de um novo homem porvir.

Referências bibliográficas

AGOSTINHO DE HIPONA. **O Sermão da Montanha e os Escritos sobre a Fé**. Trad. Nair Oliveira. São Paulo, 2017.

_____. **Sobre a potencialidade da alma**. Trad. Aloysio Jonsen de Faria (Col. Folha grandes nomes do pensamento). São Paulo, 2015.

_____. “Expositio Quarumdam Propositionum Ex Epistola Ad Romanos”. In: **Documenta Catholica Omnia**, 394, p. 2060-2088.

ALVEZ, S. Para uma Sociologia do Crime e da Pena na obra de Émile Durkheim: As regras do método sociológico. **Rev. Delictae**, v. 2, n. 2, 2017, p. 7-38.

BÍBLIA, A. **Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos**. Trad. José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008.

BITTENCOURT, R. N. Dionísio amigo de Jesus, Dionísio rival do Crucificado. **Revista Filosofia Capital**, Brasília: vol. 6, n. 13, 2011, p. 26-40.

BÔAS, J. P. S. V. Nietzsche e a polêmica em torno da Grande Política: Por uma ética de superação do niilismo. **Theoria - Revista Eletrônica de Filosofia**, Pouso Alegre: v. 03, n. 06, 2011

CARPEAUX, O.M. Nietzsche e as consequências. **Cad. Nietzsche**, São Paulo, v. 37, n. 3, 2016 p. 69-79.

DELEUZE, G. “Nietzsche e São Paulo, D. H. Lawrence e João de Patmos”. In: _____. **Crítica e Clínica**. Trad. de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 2004, p. 45-63.

DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico**. Trad. Paulo Neves. RJ: Ed. Martins Fontes, 1999a.

_____. **Da divisão do trabalho social**. Trad. Eduardo Brandão. RJ: Ed. Martins Fontes, 1999b.

FINK, E. **La Philosophie de Nietzsche**. Trad. Francesa de Hans Hildenberg e Alex Lindenber. Paris: Minuit, 1995.

FOUCAULT, M. “Nietzsche, genealogia e a história”. In: _____. **Microfísica do Poder**. Trad. e Org. Roberto Machado. RJ: Graal, 1984.

GIACÓIA, Oswaldo. **Labirintos da Alma. Nietzsche e a auto-supressão da moral**. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

KATSAFANAS, P. Nietzsche’s Theory of Mind. Consciousness and Conceptualization. In: **European Journal of Philosophy**, n. 13, p. 1-31, 2005.

MELLIN FILHO, O. O crime e a pena no pensamento de Émile Durkheim. **Rev. Intellectus**, a. VII, n. 14, 2011, pp. 63-68.

MIRANDA, J. A. B. “Stirner, o passageiro clandestino da história”. In: STIRNER, M. **O Único e sua Propriedade**. Lisboa: Ed. Refractários, 2004.

MUÑOZ, Y. G. G. A vingança contra Roma.... **Cadernos Nietzsche**, v. 6, p. 63-74, 1999.

_____. (2014). **NIETZSCHE: A fábula ocidental e os cenários filosóficos**. São Paulo: Ed. Paulo.

NIETZSCHE, F. **A gaia ciência**. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. **Crepúsculo dos Ídolos, ou a Filosofia a golpes de martelo**. Trad. Edson Bini e Márcio Pugliesi. Curitiba: Ed. Hemus S.A, 2001.

_____. **O Anticristo**. Trad. Artur Morão. Lisboa: LusofiaPress, 1997.

_____. **Genealogia da moral**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

OLIVA, O. P. Do conceito de Amizade em Platão, Aristóteles e Cícero. **Revista ContraPonto**, Belo Horizonte: v. 7, n. 10, 2017, p. 192-200.

PASSETTI, E. **Éticas dos Amigos – invenções libertárias da vida**. São Paulo: Imaginário, 2003.

PLATÃO. “Górgias”. In: **Platão Diálogos: Protágoras, Górgias, Fedão**. Trad. Carlos A. Nunes. Belém: Ed. Universitária UFPA, 2002.

_____. **A República**. Trad. Roberto Valente. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2008.

RICCARDI, M. O Nietzsche tardio e a tese da falsificação. **Cadernos Nietzsche**, v. 1, n. 34, pp.131-150, 2014.

SILVA, G. R. The world as an asylum: between celebrities and medicine. **Occursus**, Fortaleza, v. 4, n. 2, 2019.

SILVA, R. Cristianismo e corrupção paulina segundo a interpretação de Friedrich Nietzsche. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 4, n. 3, 2004.

STIRNER, M. **O Único e sua Propriedade**. Lisboa: Ed. Refractários, 2004.

VEIGA-NETO, A. **Foucault & a educação**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.